



Prefeitura Municipal de Rondon
Solicitação 83/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	19/05/2020	2
83	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5385-6	MARINEY DE SOUZA MARTINI GIACOMINI	01/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
120	SECRETARIA DE SAÚDE	em até 30 dias	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
10	SECRETARIA DE SAÚDE	prédio da Secretaria Municipal de Saúde	15 Dias

Descrição:

Aquisição de proteção individual - EPI's, conforme deliberação nº029 de 26/03/2020, lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde Pública, decorrente do coronavírus- COVID19- Portaria GM/MS Nº480 DE 23/03/2020.

Justificativa:

A referida aquisição se faz necessária devido a Pandemia de Coronavírus e a urgência de proteção para os funcionários que estão na linha de frente desta Secretaria, tendo em vista o estado de calamidade pública Decreto Municipal nº 5.329/2020.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10	SECRETARIA DE SAÚDE				
001	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA				
10.305.0007-2035	MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				
00816	01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)				Do Exercício
029873	Touca descartável sanfonada com elastico Branca	UN	8.700,00	0,14	1.218,00
029874	SAPATILHA PRO-PE DESCARTAVEL BRANCO	UN	5.000,00	0,19	950,00
Total da dotação					2.168,00
TOTAL					2.168,00
TOTAL GERAL					2.168,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.001.10.305.0007.2035	2.168,00
Cod 00816 Fonte 01019 G.Fonte E	2.168,00

Giselli P. de Godoy Sella

[Handwritten signature]

PERNARO Zamparo

Recebido em 19/05/2020

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

AV PRES CASTELO BRANCO, 4.455 - ZONA I
UMUARAMA PR

Telefone: 4430381025

e-mail: pedidoefaturamento.aguia@gmail.com

CNPJ: 27.789.446/0001-01

IE: 9075086684



ORÇAMENTO

Nº: 40.571

Total Pedido:

950,00

Emissão: 19/05/2020	Vendedor: GUILHERME PERON	Pré-Pedido:
Cliente: 148 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON		
CNPJ/CPF: 08.927.244/0001-26	Inscrição/RG: ISENTO	Telefone: 44 3672-1122
Endereço: AV. MATO GROSSO	Nº: 800	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: RONDON	UF: PR CEP: 87800000
Comprador:	Dt Incl: 15/05/2020 - 16:53:33	

id	Produto	lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	qtde	Vir Unit	Vir Total
0.838	PROPE DESC. BRANCO 20 G				ANADONA	UN	5.000	0,190	950,0000

Substituição Tributária: 0,00	Subtotal:
Frete:	Desconto:
Tipo Frete:	Total Pedido: 950,000

Condição de Pagamento: VISTA
Data: 19/05/20 R\$: 950,00

Águia Distrib. de Med. e
Suprimentos EIRELI-ME
Guilherme Ulian Peron
CPF: 057.559.319-92 - RG: 9.153.479-7



Validade da proposta: 15 dias ou enquanto durar o estoque.

Data: ___/___/___ | Hora: ___:___

Assinatura

Obs:

separado por: _____ data: ___/___/___

conferido por: _____ data: ___/___/___

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

AV PRES CASTELO BRANCO, 4.455 - ZONA I
UMUARAMA PR

Telefone: 4430381025

e-mail: pedidoefaturamento.aguia@gmail.com

CNPJ: 27.789.446/0001-01

IE: 9075086684



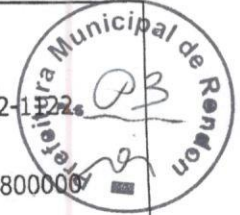
ORCAMENTO

Nº: 40.560

Total Pedido:

1.218,00

Emissão: 19/05/2020 Vendedor: GUILHERME PERON Pré-Pedido:
 Cliente: 148 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON
 CNPJ/CPF: 08.927.244/0001-26 Inscrição/RG: ISENTO Telefone: 44 3672-1322
 Endereço: AV. MATO GROSSO Nº: 800 Compl:
 Bairro: CENTRO Cidade: RONDON UF: PR CEP: 87800000
 Comprador: Dt Incl: 15/05/2020 - 14:59:02



Cód	Produto	lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	qtde	Vlr Unit	Vlr Total
14.092	TOUCA DESC. SANFONADA C/ ELASTICO BRANCA				ANADONA	UN	8.700	0,140	1.218,0000

Substituição Tributária: 0,00 Subtotal:
 Frete: Tipo Frete: Desconto:
 Total Pedido: 1.218,000

Condição de Pagamento: VISTA
 V-1:19/05/20 R\$: 1.218,00

Águia Distrib. de Med. e
 Suprimentos EIRELI-ME
 Guilherme Ulian Peron
 CPF: 057.559.319-92 - RG: 9.153.479-7

Validade da proposta: 15 dias ou enquanto durar o estoque.

Data: ___/___/___ | Hora: ___:___

Assinatura

Obs:

separado por: _____ data: ___/___/___

conferido por: _____ data: ___/___/___

Data: 19/05/2020 Hora: 09:25:35

S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
CNPJ: 20.758.465/0001-13

Nova Esperança, 18 de maio de 2020.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON

SEGUE A COTAÇÃO SOLICITADA:




PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	9000	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
M ACACÃO DE PROTEÇÃO COM CAPUZ ACOPLADO, TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO E ANTIESTÁTICO - GRAMATURA 50GM	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.570,00 – TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

SC COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 20.758.465/0001-13
AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368 – VILA SILVEIRA – NOVA ESPERANÇA/PR
CONTATO: SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA - (44) 3034-6089

Atenciosamente



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
Sérgio Satoshi Takayama / Sócio Gerente
905.651.429-68 – 5.372.926-6SSP - PR

20.758.465/0001-13

S.C. COMERCIAL LTDA - ME



CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

AV GOIOERE. 180 - 87.302-070 - CAMPO MOURAO - (44)3810-0492

CNPJ 29.426.310/0001-54 - INSC ESTADUAL 9081236973



PREF MUNIC RONDON

AV BRASIL

RONDON

1500

CENTRO

PR

75.380.071/0001-66

87.800-000

18/05/2

18/05/2

ISENTO

48249	3000	UN	MASCARA DESC TNT 40 G C/ELAST + ELEMENTO FILTR 1 UN KALANA	051	2,9000	8.700,00
18339	5000	UN	SAPATILHA PRO-PE BRANCA 1 UN GIODESC	051	0.8000	4.000,00
18341	8000	UN	TOUCA DESC SANFONADA 1 UN GIODESC	051	0.6700	5.360,00

FRETE: INCLUSO	0,00	0,00	0,00	18.060,00
	0,00	0,00	0,00	18.060,00

1

ENTREGA: 07 DIAS

Repres : 44 VENDA DIRETA

ORÇAMENTO: 2565 - PREF MUNIC RONDON



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.789.446/0001-01
Certidão nº: 10236161/2020
Expedição: 04/05/2020, às 11:33:16
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.789.446/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021856458-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.789.446/0001-01**

Nome: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 27.789.446/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:38 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **B260.20C7.6E90.9FB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 27.789.446/0001-01
Razão Social: AGUIA DISTRIB DE MEDIC E SUPRIM EIRELI M
Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702360567864592

Informação obtida em 04/05/2020 11:27:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 15799 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CPF/CNPJ n° 27.789.446/0001-01, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME** CPF/CNPJ n° 27.789.446/0001-01, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **A5CEF02935F0EF298E70F0FC1E2914BC**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/08/2020

Umuarama, segunda-feira, 4 maio, 2020

FUNCIONÁRIO: **WEB**

Handwritten mark

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileira, solteira, nascida em 01/11/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 6.251.643 SESP/SC e CPF n.º 087.395.339-80, residente e domiciliada na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, na Rua Montes Claros, n.º 4076 – Jardim Cidade Alta – CEP 87.502-330, constitui uma EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4455 – Zona I – CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular **FERNANDA PASSARELA FLORIANO**, conforme demonstrado abaixo:

SOCIO	QUOTAS	R\$
FERNANDA PASSARELA FLORIANO	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social da EIRELI será Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de equipamentos e produtos odontológico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação (saneante domissanitário) (4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:55 SOB N° 41600565681.
PROTOCOLO: 172415675 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701867806. NIRE: 41600565681.
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

2

irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02) e Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUARTA

A EIRELI iniciará suas atividades em 22 de Maio de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da EIRELI caberá a titular **FERNANDA PASSARELA FLORIANO**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA

A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:55 SOB Nº 41600565681.
PROTOCOLO: 172415675 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701867806. NIRE: 41600565681.
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DÉCIMA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

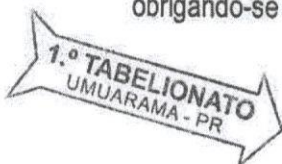
Fica eleito o foro de Umuarama– Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – Paraná, 17 de Maio de 2017.

Fernanda Passarela Floriano

FERNANDA PASSARELA FLORIANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:55 SOB N° 41600565681.
PROTOCOLO: 172415675 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701867806. NIRE: 41600565681.
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1o TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
 Rua Des. Munhoz de Mello, 3780
 UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selo: Nx6sD . x7A7Q . TDkZM - oy7Fk .
 m.VMP
 Valide em <http://www.funarpen.com.br>

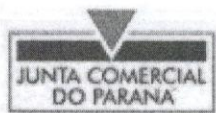
Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s)
 firma(s) de:
 [976Z8HMO]-FERNANDA PASSARELA FLORIANO

Em testemunho da verdade.
 UMUARAMA, 18 de Maio de 2017

[Handwritten Signature]
 PAMELA STORI
 ESCRIVENTE

UMUARAMA - PARANA
 Nelza Faria de Araujo
 Escrevente

1o TABELIONATO DE NOTAS
 "ARAUJO"
 SERVICÇO NOTARIAL
 Bel. Antonio de Araujo
 Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:55 SOB N° 41600565681.
 PROTOCOLO: 172415675 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701867806. NIRE: 41600565681.
 ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten Signature]

Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0436857 Descrição CATMAT: SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVE

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: Município: Seleccione



PERÍODO

Data de Compra: 01/04/2020 Data Início: 19/05/2020 Data Fim: Data Inserção: Data Início: Data Fim:

RESULTADO

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	

Nenhum registro encontrado..

OBSERVAÇÕES

* Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, calcula-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

Handwritten signature

Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0428617 Descrição CATMAT: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: Município: Selecionar



PERÍODO

Data de Compra: 01/04/2020 Data Início: 19/05/2020 Data Fim: Data Inserção: Data Início: Data Fim:

Pesquisar Limpar

RESULTADO

Base de Dados: BPS

Grav. Planilha

Mostrar 20

Table with columns: DADOS DO ITEM, DADOS DA COMPRA, DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR, DADOS DA INSTITUIÇÃO. Sub-headers include CÓDIGO BR, DESCRIÇÃO CATMAT, UNIDADE DE FORNECIMENTO, GENÉRICO, DATA COMPRA, MODALIDADE DA COMPRA, DATA INSERÇÃO, TIPO COMPRA, FABRICANTE, FORNECEDOR, NOME DA INSTITUIÇÃO, MUNICÍPIO, UF, QTD ITENS COMPRADOS.

Nenhum registro encontrado.

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, adota-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, afetados por erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Handwritten signature



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA

Produtos

- De R\$ 0,20 por

R\$ **0,19**

TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA TNT :
D CLINICA COMERCIAL LTDA
📍 5,66 Km 📅 há 3 dias
- R\$ **0,20**

TOUCA DESCARTAVEL :
FARMACIA ATOS NOVE LTDA
📍 6,79 Km 📅 há 15 dias
- De R\$ 0,50 por

R\$ **0,25**

TOUCA DESCARTAVEL SEM CODIGO BRANCA :
CASA MIL COISAS
📍 0,21 Km 📅 há 6 dias
- R\$ **0,50**

TOUCA CULINARIA DESCARTAVEL :
C.M.C DEODORO EIRELI - ME
📍 0,42 Km 📅 há 13 dias
- R\$ **0,50**

TOUCA DESCARTAVEL UNIT :
PENDEZA E GUIMARAES LTDA - ME
📍 5,39 Km 📅 há 14 dias
- R\$ **0,50**

TOUCA DESCARTAVEL TNT 1UN L :
BARUCK - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
📍 8,53 Km 📅 há 6 dias
- De R\$ 1,20 por

R\$ **1,17**

TOUCA PARA BANHO DESCARTAVEL COM 6 UNIDADES SANTA CLARA REF 95 :
HALFI COSMETICOS LTDA
📍 6,83 Km 📅 há 14 dias
- R\$ **1,20**

TOUCA DESCARTAVEL TNT C 10 :
PEREIRA EMBALAGENS
📍 9,69 Km 📅 há um dia



Handwritten signature or mark.



(index.html)

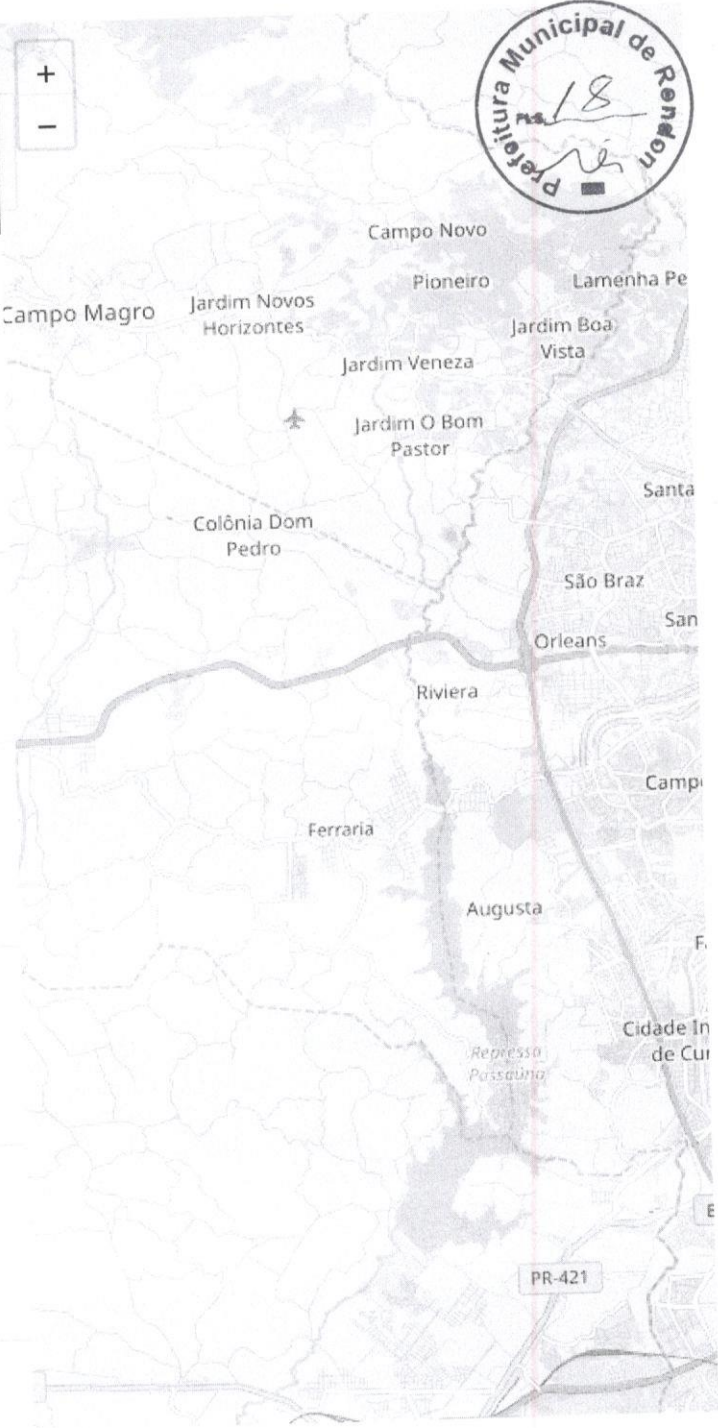
Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/faq)

Entrar

CURITIBA

Busca: Digite o nome do produto, marca ou código de barras
sapatilha descartável

Ícones: lupa, produto, fechar



Produtos

- R\$ 20,00

SAPATILHA DESCARTAVEL PRO PE C 50UND PROTDESC PROTDESC VITA'S MEDICAL

0,60 Km há 12 dias
- R\$ 20,00

SAPATILHA DESCARTAVEL C 100UN L LEFARMA

3,01 Km há 15 dias
- R\$ 20,00

SAPATILHA DESCARTAVEL PRO PE C 50UND PROTDESC VITAS MEDICAL

7,21 Km há 5 dias
- R\$ 32,00

SAPATILHA DESCARTAVEL C 100 UND SCARTARE VITAS MEDICAL

7,21 Km há 5 dias
- De R\$ 39,00 por

R\$ 38,28

SAPATILHA DESCARTAVEL PRO PE C 100UND PROTDESC VITAS MEDICAL

7,21 Km há 3 dias
- R\$ 39,00

SAPATILHA DESCARTAVEL PRO PE C 100UND DESCARPACK DESCARPACK VITA'S MEDICAL

0,60 Km há 15 dias

Handwritten signature



RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020

Avenida Brasil, 1500 – Centro – Edifício Borges de Medeiros, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº: 73/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 36/2020

ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE

DESPESA

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT						CATEGORIA ECONÔMICA		FUNTE	
1001	10	305	07	2	35	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID 19	3390302800	MAT. PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1019

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em sua totalidade, até 30 dias após a entrega.

ESCRITURAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's (touca descartável sapatilha descartável), conforme deliberação nº029 de 26/03/2020, lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde Pública, decorrente do coronavírus- COVID19- Portaria GM/MS Nº480 DE 23/03/2020.

LEGALIDADE: A legalidade está explicitada na Lei Federal n.º 8.666/93. Ao texto da lei:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Desta forma, dispensa a licitação, sendo legal e, plenamente aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

It	Descrição do produto	Qtd	Un	Vlr Unit	Vlr Total
1	SAPATILHA PRO-PE DESCARTAVEL BRANCO	5.000,00	UN	0,19	950,00
2	Touca descartável sanfonada com elástico Branca	8.700,00	UN	0,14	1.218,00

Valor Máximo Estimado: R\$ 2.168,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) Dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (Quinze) Dias.

RONDON-PR, EM 19 de maio de 2020.


Fernando César Zamprone
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 073/2020

Referente à **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º: 36/2020**

I – ORIGEM DA CONSULTA:

Poder Executivo de Rondon – Estado do Paraná

II - INTERESSADO:

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitações.

III – RELATO:

Trata-se de **Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's (touca descartável sapatilha descartável), conforme deliberação n.º029 de 26/03/2020, lei n.º13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde Pública, decorrente do coronavirus- COVID19- Portaria GM/MS N.º480 DE 23/03/2020, no valor de R\$ 2.168,00 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais).**

IV- INTRÓITO.

Cabe ressaltar, que o entendimento a respeito do tema, está plenamente pacificado. Isto se dá, via de consequência lógica aos ditames legais e, o entendimento doutrinário e jurisprudencial. É no sentido da possibilidade, que tem se manifestado o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

V - MÉRITO.

Prima facie, cumpre destacar princípio fundamental, que deve dar norte aos administradores da res pública. Fala-se da estrita legalidade dos atos, prevista no Capítulo da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da Administração Pública. Apenas pare corroborar, vejamos a *lex fundamentalis*:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impressoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (g.n.).

Perfeitamente dispensável, mas, para reforçar o descrito, vejamos entendimento de saudosa cátedra do direito administrativo.

“Na Administração Pública não há liberdade e nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.” (LOPES, Meirelles Hely, Direito

Prima facie, ao partirmos da premissa contida no item anterior, temos que a dispensa é absolutamente legal. A legalidade está explicitada na Lei Federal n.º 8.666/93. Ao texto da lei



Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A urgência na aquisição dos EPIS e Equipamentos Necessários para o combate da Pandemia COVID-19, se justifica em virtude do disposto na Lei 13.979, de 06/02/2020, na Portaria Presidencial nº 356, de 11/03/2020 e no Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus COVID-19, a respeito de medidas de prevenção e controle do surto do COVID-19 (coronavírus), declarado Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, fato este público e notório no cenário nacional.

A urgência se justifica pela Pandemia do Coronavírus, bem como pela necessidade de proteção dos funcionários municipais que estão de frente da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo a Administração Pública permanecer inerte diante da gravidade da presente situação, que inclusive foi decretado estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 5.329/2020.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E DO PARECER TÉCNICO.

Diante do elencado e cabalmente comprovado, entendemos que, o presente procedimento de dispensa de licitação, por justificativa, atendeu aos ditames legais, sendo esta a razão pela sua legitimidade. Emite-se o presente parecer, em cumprimento ao contido no inciso VI do artigo 38 – Lei Federal n.º 8.666/93.

Este é o parecer, dotado de modéstia.

Rondon-Pr., 19 de abril de 2020.

THIAGO DE BRITO DORNE
Advogado – OAB/Pr. 51447



RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020

Avenida Paraná, 155 – Centro, CEP 87.800-000

www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br

FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66



TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à **Dispensa por Justificativa N° 36/2020**, cujo objeto é **Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's (touca descartável sapatilha descartável)**, conforme deliberação n°029 de 26/03/2020, lei n°13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde Pública, decorrente do coronavirus- COVID19- Portaria GM/MS N°480 DE 23/03/2020.

RATIFICO a presente Dispensa por Justificativa à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)	
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI	27.789.446/0001-01	2.168,00	Dois mil, cento e sessenta e oito reais

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2020.



AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Prefeitura Municipal de Rondon

Processo dispensa 36 / 2020

Objeto

Aquisição de equipamento de proteção individual - EPIs (touca descartável sapatilha descartável), conforme deliberação nº029 de 26/03/2020, lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde Pública, decorrente do coronavírus- COVID19- Portaria GM/MS Nº480 DE 23/03/2020.

Documentos

Ratificacao

Dispensa

Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 19/05/2020 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 19/05/2020 - a partir das

Início da disputa

Dia 19/05/2020 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

2.168,00 (dois mil e cento e sessenta e oito reais).



[Página inicial \(/transparencia\)](#)

publicação legal

www.diariodonordeste.com.br

MUNICÍPIO DE PARANÁ DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1242/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ-PR
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 5411019
Pregão Presencial nº 021020-SPP nº 010200-Menor Preço Item

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná
Decreto nº 258/2020
SÚMULA ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1402/19
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 258/2020
SÚMULA ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1402/19
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2020

CONTRATADA: SAGROFITO E MOREIRA LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 06.969.899/0001-00
DOMICÍLIO: Av. São Paulo, nº 1431, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2020 (PMOD)
PREGÃO PRESENCIAL 20/2020 (PMOD)

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2020 (PMOD)
"AMPLA CONCORRÊNCIA"
O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, para conhecimento de todos, que realizará em sua sede PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMOD) tipo Menor Preço Global.

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ACORDO de preços da empresa pública do Município, referente à dispensa para assistência técnica para elaboração e aplicação de orçamento de programação orçamentária.

ALTON ALFREDO VALADÃO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8492020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
SPP Nº 01/2020
Menor Preço Item

INSTITUTO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMAPORÁ-PR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
Decreto nº 71/2020
"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporá para Reforçamento da Emergência COVID-19".

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
Decreto nº 72/2020
"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Superávit de Recursos Vinculados do município de Amaporá para Reforçamento da Emergência COVID-19".

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
Decreto nº 73/2020
"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Superávit de Recursos Vinculados do município de Amaporá para Reforçamento da Emergência COVID-19".

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
Decreto nº 74/2020
"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Superávit de Recursos Vinculados do município de Amaporá para Reforçamento da Emergência COVID-19".

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
Decreto nº 75/2020
"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Superávit de Recursos Vinculados do município de Amaporá para Reforçamento da Emergência COVID-19".

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
Decreto nº 76/2020
"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Superávit de Recursos Vinculados do município de Amaporá para Reforçamento da Emergência COVID-19".

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
Decreto nº 77/2020
"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Superávit de Recursos Vinculados do município de Amaporá para Reforçamento da Emergência COVID-19".

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia - LP nº 431/19, com validade até 31/03/2021, para a LÍNEA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO 138 KV ROSANA - PARANAÍVA NORTE (ROSP-PVN) e seu ramal para o município de Paranaíba, no Estado do PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia - LP nº 431/19, com validade até 31/03/2021, para a LÍNEA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO 138 KV ROSANA - PARANAÍVA NORTE (ROSP-PVN) e seu ramal para o município de Paranaíba, no Estado do PR.

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
LEI Nº 876/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE PLANEJADO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Table with columns: Código da Despesa, Descrição, Fonte, Valor. Includes rows for Salário de Servidores, Material de Consumo, etc.

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
Decreto nº 2162
"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Superávit de Recursos Vinculados do município de Amaporá para Reforçamento da Emergência COVID-19".

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
Decreto nº 2162
"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Superávit de Recursos Vinculados do município de Amaporá para Reforçamento da Emergência COVID-19".

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
Decreto nº 2162
"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Superávit de Recursos Vinculados do município de Amaporá para Reforçamento da Emergência COVID-19".

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
Decreto nº 2162
"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Superávit de Recursos Vinculados do município de Amaporá para Reforçamento da Emergência COVID-19".

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
Decreto nº 2162
"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2020, por Superávit de Recursos Vinculados do município de Amaporá para Reforçamento da Emergência COVID-19".

